



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 415/92

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS ARARAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

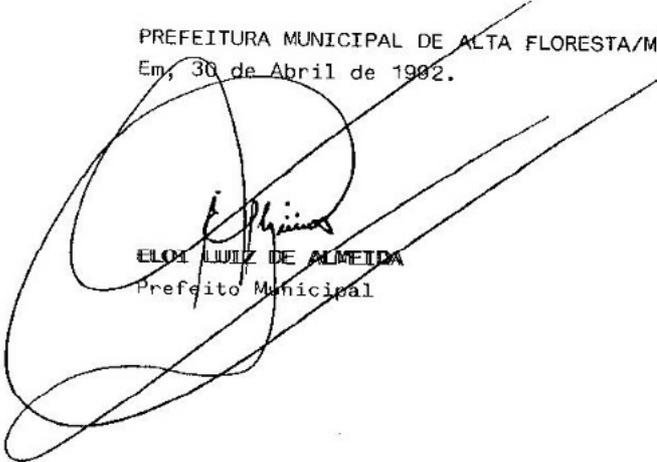
ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim das Araras, no Município de Alta Floresta, Inscrita sob o GCG nº 26.511.0001-60.

ARTIGO 2º - A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim das Araras, fica isenta de quaisquer taxas e impostos Municipais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 30 de Abril de 1992.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 08/05/92
Responsável